



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Esmeralda

DECRETO Nº 2.254 DE 16 DE MAIO DE 2025.

“Prorroga prazo de pagamento dos contratos de parceria oriundos do Programa Municipal de Melhoramento e Correção dos Solos do Município de Esmeralda/RS e dá outras providências”

O Senhor **AILTON DE SÁ ROSA**, Prefeito Municipal de Esmeralda/RS, localizado no Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012,

CONSIDERANDO:

I – O Decreto n.º 2.238 de 19 de fevereiro de 2025 que declara Situação de Emergência nas áreas do Município, afetadas pelo evento adverso ESTIAGEM – COBRADE 1.4.1.1.0, conforme Portaria n.º 260/2022 – MDR.

DECRETA:

Art. 1º. Prorroga o prazo para pagamento dos Contratos de Parceria abaixo listados, oriundos do Programa Municipal de Melhoramento e Correção dos Solos do Município de Esmeralda.

CONTRATO DE PARCERIA	SEGUNDO PARCEIRO
01/2024	JOSÉ RONI LEMOS
02/2024	ARTIUR ALMEIDA DE MELLO
03/2024	CARLOS EDUARDO ALMEIDA DE SOUZA
04/2024	LUIZ CICHELERO
05/2024	EDEVALDO DA SILVA BORGES
06/2024	GERONCO ALVES CORREA
07/2024	MAGALY DA SILVA COSTA



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Esmeralda

08/2024	RODRIGO ANTUNES DE SOUZA
09/2024	SILVIO FERNANDES
10/2024	ALMIRO ALVES DE SOUZA
11/2024	ANGELA MARIA MOREIRA LUZ
12/2024	JOVIR FACHINELLO
13/2024	JEAN CHAVES GONCALVES
14/2024	LUIZ CARLOS GASPERIM
15/2024	JESSICA ABECOST TEIXEIRA DOS SANTOS
16/2024	SEBASTIÃO ALVES DA LUZ
17/2024	ADÃO ANDREIKI DA SILVA
18/2024	FELISBERTO ALVES DOS SANTOS
19/2024	RIAN ANTONIO CAVALETTI

Art. 2º. O prazo para pagamento da contrapartida previsto na cláusula segunda do respectivo contrato de parceria fica prorrogado para 31 de maio de 2026.

Art. 3º. Ficam inalteradas as demais cláusulas dos contratos de parceria.

Art. 4º. Este Decreto será suportado pelo orçamento vigente.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
ESMERALDA/RS, 16 DE MAIO DE 2025.**

AILTON DE SÁ ROSA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Em 16 de maio de 2025.

Marcelo Fernandes Mondadori
Secretário Municipal de Administração